



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.668/18
PROCESSO Nº 65.387/17**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.668/18 DE FORNECIMENTO DE DIETA LEVE, DIETA GERAL E ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e de outro lado a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.668/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses.

“2.1. O contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação:

“1.1. A **CONTRATADA** obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 65.387/17, a fornecer: 186.000 (cento e oitenta e seis mil) unidades de dieta leve, 96.000 (noventa e seis mil) unidades de dieta geral e 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de alimentação, destinadas aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 473/17.”

3. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela **CONTRATADA**, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 419 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original.

4. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 3 do presente Aditivo será acrescido ao valor total do contrato R\$ 1.674.088,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais), passando de R\$ 3.155.003,47 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, três reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e sete centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

5. As demais cláusulas do contrato nº 8.668, de 19 de fevereiro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Adt. n° 8.668/18

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 17 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.668/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses. “2.1. O contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 65.387/17, a fornecer: 186.000 (cento e oitenta e seis mil) unidades de dieta leve, 96.000 (noventa e seis mil) unidades de dieta geral e 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de alimentação, destinadas aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 473/17.” 3. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 419 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original. 4. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 3 do presente Aditivo será acrescido ao valor total do contrato R\$ 1.674.088,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais), passando de R\$ 3.155.003,47 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, três reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 17 de fevereiro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Paula Nardo Silva
Cargo: Nutricionista
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniela Whitaker Ranieri
Cargo: Chefe de Seção
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional : XXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone : XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Carlos Bandolin
Cargo: Representante Legal
CPF: 061.844.438-60 RG: 3.567.471-3
Data de Nascimento: 17/08/1963
Endereço Residencial completo: Rua Equador, nº 9-55, Jardim Terra Branca - Bauru/SP
E-mail institucional: licitacao@bandolin@uol.com.br
E-mail pessoal: licitacao@bandolin@uol.com.br
Telefone(s): (14) 3878-3100

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
licitacao@bandolin@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.668/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses. “2.1. O contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, alteram o item 1.1, da Cláusula Primeira, que trata do objeto contratual, passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 65.387/17, a fornecer: 186.000 (cento e oitenta e seis mil) unidades de dieta leve, 96.000 (noventa e seis mil) unidades de dieta geral e 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de alimentação, destinadas aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 473/17.” 3. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 419 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original. 4. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 3 do presente Aditivo será acrescido ao valor total do contrato R\$ 1.674.088,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e oito reais), passando de R\$ 3.155.003,47 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, três reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.829.091,47 (quatro milhões, oitocentos e vinte nove mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br